



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

LEI Nº. 8.290 , de 05/09/2014

Processo: 69.728

PROJETO DE LEI Nº. 11.563

Autoria: **JOSÉ ADAIR DE SOUSA**

Ementa: Denomina "**Rua ISMAIL DE SOUZA VAZ**" a Rua 29 do loteamento Santa Giovana (Bairro Rio Abaixo).

Arquive-se

U. Manfieri
Diretoria Legislativa
22/09/2014.



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 02
[Handwritten signature]

Matéria: <i>PL 11.563</i>	Prazos
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III). <i>[Handwritten signature]</i> Diretora Legislativa 13/05/2013	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias

Presidente da CJR	Relator
Designo Relator o Vereador: <i>Paulo Malerba</i> Presidente 17/05/14	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <i>[Handwritten signature]</i> Relator 13/05/14
	548

Outras Comissões	Relator	Voto do Relator
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /



Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

PUBLICAÇÃO
16/05/14

fls. 03

P 2993/2014

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCO) 09/MAI/2014 10:15 069728

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:

Presidente
16/05/14

APROVADO

Presidente
19/08/2014

PROJETO DE LEI N.º 11.563

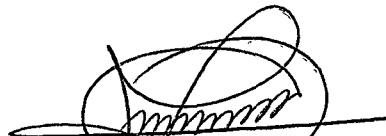
(José Adair de Sousa)

Denomina "Rua ISMAIL DE SOUZA VAZ" a Rua 29 do loteamento Santa Giovana (Bairro Rio Abaixo).

Art. 1º. É denominada "Rua ISMAIL DE SOUZA VAZ" a Rua 29 do loteamento Santa Giovana, situado no Bairro Rio Abaixo, conforme assinalado na planta integrante desta Lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 09/05/2014


JOSE ADAIR DE SOUSA

ASSUNTO: IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTO RESIDENCIAL DENOMINADO "SANTA GIOVANA"

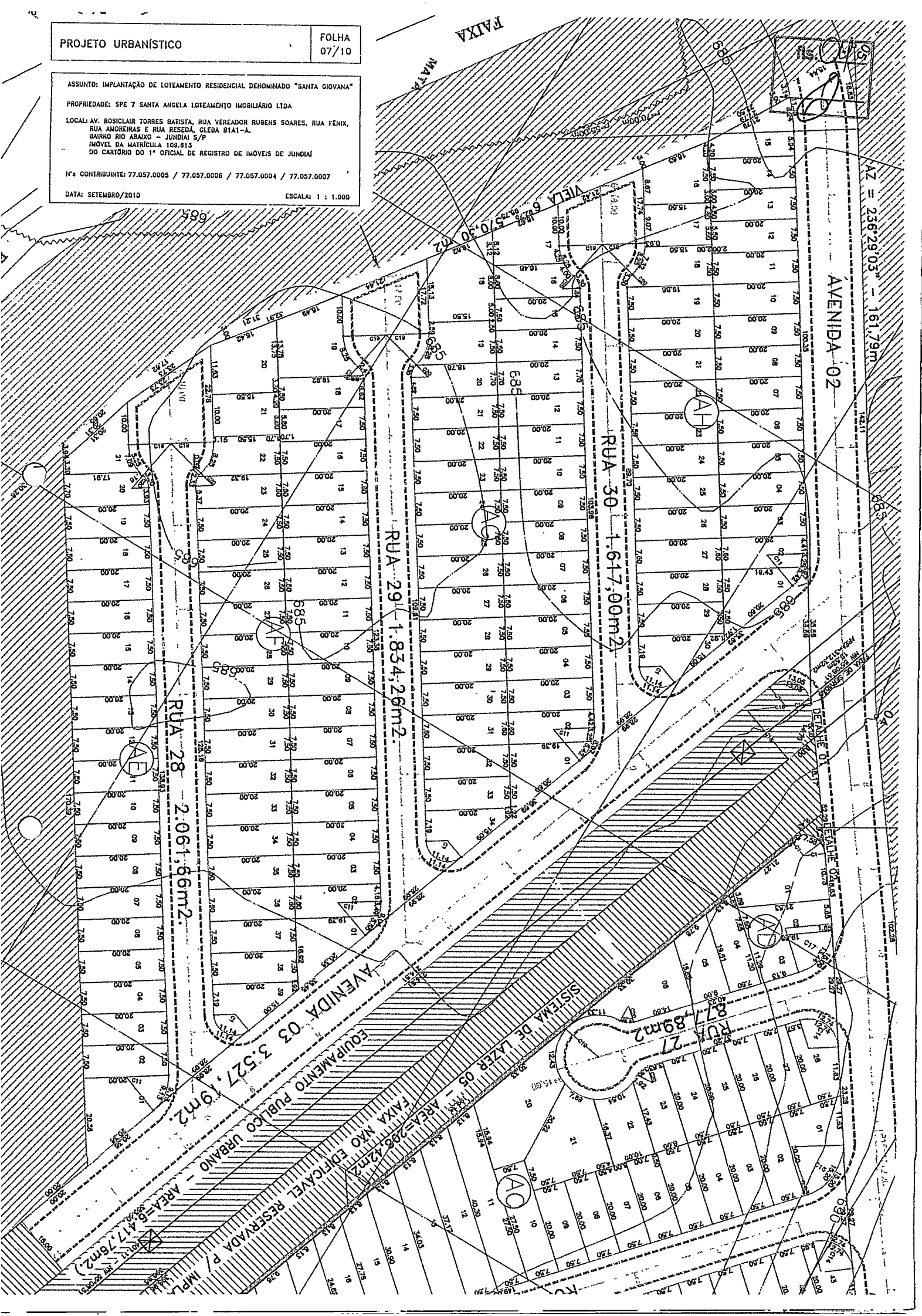
PROPRIEDADE: SPE 7 SANTA ANGELA LOTEAMENTO IMOBILIÁRIO LTDA

LOCAL: AV. ROSICLAIR TORRES BATISTA, RUA VEREADOR RUBENS SOARES, RUA FÊNIX, RUA AMOREIRAS E RUA RESEDÁ, CLEBA 81A1-A, BAIRRO RIO ABAIXO - JUNDIAÍ S/P, IMÓVEL DA MATRÍCULA 109.613 DO CARTÓRIO DO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAÍ

Nº CONTRIBUINTE: 77.057.0005 / 77.057.0006 / 77.057.0004 / 77.057.0007

DATA: SETEMBRO/2010

ESCALA: 1 : 1.000



AZ = 236°29'03" - 161,79m

AVENIDA 02

RUA 30 1.617,00m²

RUA 29 1.834,26m²

RUA 28 2.061,66m²

RUA 27 89m²

ÁREA 6 (47,76m²)

ÁREA 5 (28,42m²)

ÁREA 4 (28,42m²)

ÁREA DE EQUIPAMENTO PÚBLICO URBANO

ÁREA DE RESERVA P/ IMPL.

ÁREA 6 (47,76m²)

ÁREA 5 (28,42m²)

ÁREA 4 (28,42m²)

ÁREA 3 (28,42m²)

ÁREA 2 (28,42m²)

ÁREA 1 (28,42m²)

ÁREA 0 (28,42m²)

ÁREA -1 (28,42m²)

ÁREA -2 (28,42m²)

ÁREA -3 (28,42m²)

ÁREA -4 (28,42m²)

ÁREA -5 (28,42m²)

ÁREA -6 (28,42m²)

ÁREA -7 (28,42m²)

ÁREA -8 (28,42m²)

ÁREA -9 (28,42m²)

ÁREA -10 (28,42m²)

ÁREA -11 (28,42m²)

ÁREA -12 (28,42m²)

ÁREA -13 (28,42m²)

ÁREA -14 (28,42m²)

ÁREA -15 (28,42m²)

ÁREA -16 (28,42m²)

ÁREA -17 (28,42m²)

ÁREA -18 (28,42m²)

ÁREA -19 (28,42m²)

ÁREA -20 (28,42m²)

ÁREA -21 (28,42m²)

ÁREA -22 (28,42m²)

ÁREA -23 (28,42m²)

ÁREA -24 (28,42m²)

ÁREA -25 (28,42m²)

ÁREA -26 (28,42m²)

ÁREA -27 (28,42m²)

ÁREA -28 (28,42m²)

ÁREA -29 (28,42m²)

ÁREA -30 (28,42m²)

ÁREA -31 (28,42m²)

ÁREA -32 (28,42m²)

ÁREA -33 (28,42m²)

ÁREA -34 (28,42m²)

ÁREA -35 (28,42m²)

ÁREA -36 (28,42m²)

ÁREA -37 (28,42m²)

ÁREA -38 (28,42m²)

ÁREA -39 (28,42m²)

ÁREA -40 (28,42m²)

ÁREA -41 (28,42m²)

ÁREA -42 (28,42m²)

ÁREA -43 (28,42m²)

ÁREA -44 (28,42m²)

ÁREA -45 (28,42m²)

ÁREA -46 (28,42m²)

ÁREA -47 (28,42m²)

ÁREA -48 (28,42m²)

ÁREA -49 (28,42m²)

ÁREA -50 (28,42m²)

ÁREA -51 (28,42m²)

ÁREA -52 (28,42m²)

ÁREA -53 (28,42m²)

ÁREA -54 (28,42m²)

ÁREA -55 (28,42m²)

ÁREA -56 (28,42m²)

ÁREA -57 (28,42m²)

ÁREA -58 (28,42m²)

ÁREA -59 (28,42m²)

ÁREA -60 (28,42m²)

ÁREA -61 (28,42m²)

ÁREA -62 (28,42m²)

ÁREA -63 (28,42m²)

ÁREA -64 (28,42m²)

ÁREA -65 (28,42m²)

ÁREA -66 (28,42m²)

ÁREA -67 (28,42m²)

ÁREA -68 (28,42m²)

ÁREA -69 (28,42m²)

ÁREA -70 (28,42m²)

ÁREA -71 (28,42m²)

ÁREA -72 (28,42m²)

ÁREA -73 (28,42m²)

ÁREA -74 (28,42m²)

ÁREA -75 (28,42m²)

ÁREA -76 (28,42m²)

ÁREA -77 (28,42m²)

ÁREA -78 (28,42m²)

ÁREA -79 (28,42m²)

ÁREA -80 (28,42m²)

ÁREA -81 (28,42m²)

ÁREA -82 (28,42m²)

ÁREA -83 (28,42m²)

ÁREA -84 (28,42m²)

ÁREA -85 (28,42m²)

ÁREA -86 (28,42m²)

ÁREA -87 (28,42m²)

ÁREA -88 (28,42m²)

ÁREA -89 (28,42m²)

ÁREA -90 (28,42m²)

ÁREA -91 (28,42m²)

ÁREA -92 (28,42m²)

ÁREA -93 (28,42m²)

ÁREA -94 (28,42m²)

ÁREA -95 (28,42m²)

ÁREA -96 (28,42m²)

ÁREA -97 (28,42m²)

ÁREA -98 (28,42m²)

ÁREA -99 (28,42m²)

ÁREA -100 (28,42m²)

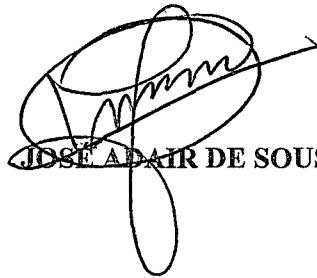


(PL n.º 11.563 - fls. 3)

Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue ao bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Pares para aprovação da iniciativa.


JOSE ADAIR DE SOUSA

DADOS BIOGRÁFICOS

para instrução de projeto de lei de denominação

NOME COMPLETO: Ismail de Souza Vaz

NASCIMENTO: data: 29/08/1944

local: Jequitibá

Estado: MG

FALECIMENTO: data: 24/07/2013

local: Jundiá

Estado: SP

FILIAÇÃO: Pai: Cirilo de Souza Vaz

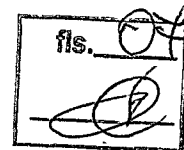
Mãe: Dejamira de Souza Vaz.

Representante da família ou informante:

Nome: Luiz Carlos de Souza Vaz

Endereço: Rua Palmeira dos Índios, 125

telefone(s): 4533-1745 ou 9-7294-3593.



Biografia

Ismail de Souza Vaz, um homem integro nascido na cidade de Jequitibá, MG, no ano de 29/08/1944 a 24/07/2013 (in memória).

Mudando para UMVARAMA PR, onde conheceu e se casou com Maria Terezinha Patrício, Tiveram quatro filhos: Luiz Carlos de Souza Vaz, Josibel Aparecida de Souza Vaz, Jucilene de Souza Vaz e Reginaldo de Souza Vaz.

No ano de 1978 se mudaram para Jundiá SP, onde Deus lhe concederam mais um filho, Márcio de Souza Vaz, no total de cinco filhos.

Trabalhou na empresa CBC, no cargo de soldador, por aproximadamente 20 anos, onde aposentou.

Criou cinco filhos com muito esforço, onde conseguiu ter casa própria, carro e uma chácara para passear com a família e amigos. Era um homem muito querido por todos, muito trabalhador, inteligente, mesmo cursando apenas até a segunda série, tudo sabia fazer, vassoura, churrasqueira, portões etc.

Não media esforço para nada, e na cozinha era uma beleza, e que saudade daquela feijoada.

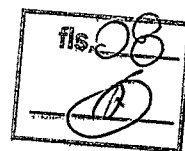
Quando cozinhava algo diferente fazia no caldeirão enorme, porque ele chamava a vizinhança, quem chegava comia. Todos se alegravam com ele, saudades daquele abraço forte, aquele aperto de mão sincero.

Não tinha inimigos todos admiravam, pois não fazia exceção de pessoas. Mas numa certa noite sentado em seu sofá assistindo TV, sentiu uma dor forte no peito, já era o infarto, não resistiu e faleceu.

Deixando muitas saudades de seus filhos, esposa netos, parentes e muitos amigos.



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



Em, 25 de junho de 2.013

OF GHS 042.13

Ilmo Sr. José Carlos Pires de Carvalho
Secretário Municipal da Casa Civil/ DAP
Paço Municipal – Jundiaí

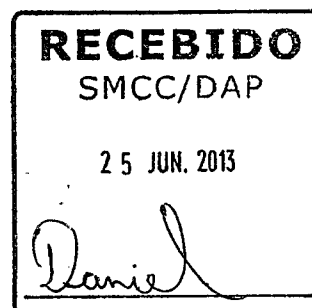
Solicito de V. Sa a gentileza de informar sobre as Avenidas 01,02 e 03 e as Ruas 01 à 30, situada no Loteamento Residencial denominado “ Santa Giovana”
As referidas ruas:

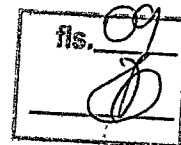
1. Já incorporou o patrimônio publico?
2. Já recebeu denominação anteriormente?
3. A área em questão está oficializada?
4. Encaminhar cópia da planta e/ou croqui do local (tamanho A4)

Certo de contar com a costumeira atenção de Vossa Senhoria, antecipo meus agradecimentos apresentando - lhes

Cordiais saudações

Gerson Sartori
Presidente





OF. SMCC/DAP n.º 33/2013

Jundiaí, 19 de agosto de 2013.

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao que consta do Ofício GHS 42/2013 (Processo n.º 15.206-7/2013), vimos, pelo presente, informar que, conforme os órgãos técnicos, as vias em questão, localizadas no Loteamento Residencial Santa Giovana, integram o patrimônio público, não são oficiais e não receberam denominação.

Informamos, ainda, que, conforme a lei municipal de n.º 1919/1972, as vias de um loteamento bem como qualquer próprio público, só serão passíveis de denominação quando os mesmos estiverem com suas obras concluídas. Sendo que, no caso Santa Giovana, o loteamento encontra-se aprovado, registrado em cartório e em execução.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



JOSE SIMÕES DO CARMO FILHO

Diretor de Assuntos Parlamentares

Ao

Exmo. Sr.

GERSON HENRIQUE SARTORI

Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí

N e s t a

lfs.3



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 69.728

PROJETO DE LEI Nº 11.563, do Vereador **JOSÉ ADAIR DE SOUSA**, que denomina "Rua **ISMAIL DE SOUZA VAZ**" a Rua 29 do loteamento Santa Giovana (Bairro Rio Abaixo).

PARECER Nº 548

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador José Adair de Sousa, que denomina "Rua **ISMAIL DE SOUZA VAZ**" a Rua 29 do loteamento Santa Giovana (Bairro Rio Abaixo), destacada na planta de fls. 04.

Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial o expediente do Executivo de fls. 09, trata-se de via que incorpora o patrimônio público municipal, não está oficializada e não recebeu denominação, e neste aspecto o projeto se afigura em consonância com a lei. Face à constatação, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e informações biográficas que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

Parecer favorável.

Sala das Comissões, 14.05.2014.

APROVADO

20/05/14


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"Doca"

PAULO SERGIO MARTINS

rCS


PAULO EDUARDO SILVA MALERBA
Presidente e Relator


ANTONIO DE PADUA PACHECO


ROBERTO CONDE ANDRADE



REQUERIMENTO VERBAL

70ª. SESSÃO ORDINÁRIA, DE 19/08/2014

PROJETOS DE LEI DE DENOMINAÇÃO

PL n.º 11.539/2014

PL n.º 11.557/2014

PL n.º 11.563/2014

PREFERÊNCIA

Autor: JOSÉ ADAIR DE SOUSA

Votação: favorável

Conclusão: APROVADO

PROJETOS DE LEI DE DENOMINAÇÃO APRECIADOS EM PREFERÊNCIA



Processo 69.728

PUBLICAÇÃO	Rubrica
22/08/14	cm

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 11.563


Denomina "Rua ISMAIL DE SOUZA VAZ" a Rua 29 do loteamento Santa Giovana (Bairro Rio Abaixo).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 19 de agosto de 2014 o Plenário aprovou:

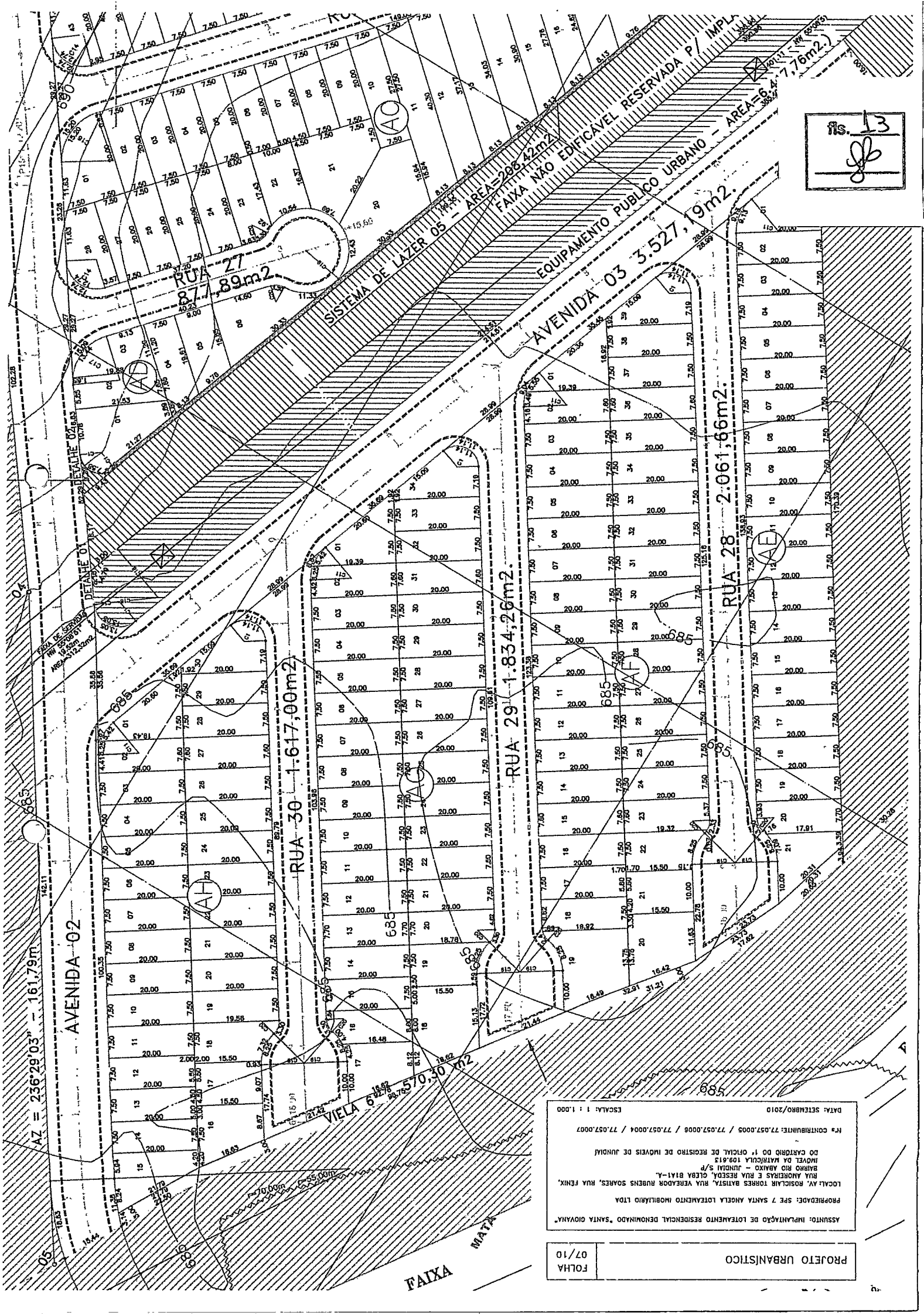
Art. 1º. É denominada "*Rua ISMAIL DE SOUZA VAZ*" a Rua 29 do loteamento Santa Giovana, situado no Bairro Rio Abaixo, conforme assinalado na planta integrante desta Lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte de agosto de dois mil e catorze (20/08/2014).


GERSON SARTORI
Presidente

/cm



fls. 13

AZ = 236°29'03" - 161,79m

AVENIDA 02

RUA 27 87,89m²

RUA 30 1.617,00m²

RUA 29 1.834,26m²

RUA 28 2.061,66m²

AVENIDA 03 3.527,19m²

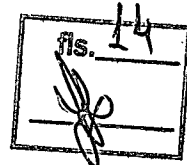
VIELA 6 170,30 m²

FAIXA

MATA

ASSUNTO: IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTO RESIDENCIAL DENOMINADO "SANTA GIOVANNA"
 PROPRIEDADE: SFE 7 SANTA ANGELO LOTEAMENTO IMOBILIÁRIO LTDA
 LOCAL: AV. ROSICLIR TORRES BATISTA, RUA YERACADOR RUBEENS SOARES, RUA FENIX,
 BARRIO RIO ABAXIO - JUNDIAI S/P
 MOVEL DA MATRÍCULA 109.613
 DO CARTÓRIO DO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JUNDIAI
 Nºs CONTINENTES: 77.057.0005 / 77.057.0006 / 77.057.0004 / 77.057.0007
 DATA: SETEMBRO/2010
 ESCALA: 1 : 1.000

PROJETO URBANÍSTICO
 FOLHA 07/10



PROJETO DE LEI Nº. 11.563

PROCESSO Nº. 69.728

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

20 / 08 / 14

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

Cevton

RECEBEDOR:

Christiane

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 53)

PRAZO VENCÍVEL em:

10 / 09 / 14

Wllanpedi

Diretora Legislativa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

EXPEDIENTE

fls. 15
proc. *[assinatura]*

OF.GP.L. n.º 446/2014

Processo n.º 21.581-3/2014

Jundiaí, 05 de setembro de 2014.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

JUNTE-SE
[assinatura]
Diretoria Legislativa
11/09/2014

Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 8.290, objeto do Projeto de Lei nº 11.563, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PEDRO BIGARDI

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador GERSON HENRIQUE SARTORI

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

scc.1



LEI N.º 8.290, DE 05 DE SETEMBRO DE 2014

Denomina “Rua ISMAIL DE SOUZA VAZ” a Rua 29 do loteamento Santa Giovana (Bairro Rio Abaixo).

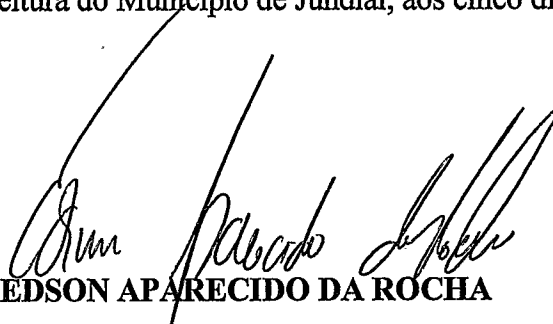
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 19 de agosto de 2014, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada “*Rua ISMAIL DE SOUZA VAZ*” a Rua 29 do loteamento Santa Giovana, situado no Bairro Rio Abaixo, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e quatorze.


EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc/1

PUBLICAÇÃO	Rubrica
17109114	am

ASSUNTO: IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTO RESIDENCIAL DENOMINADO "SANTA GIOVANA"

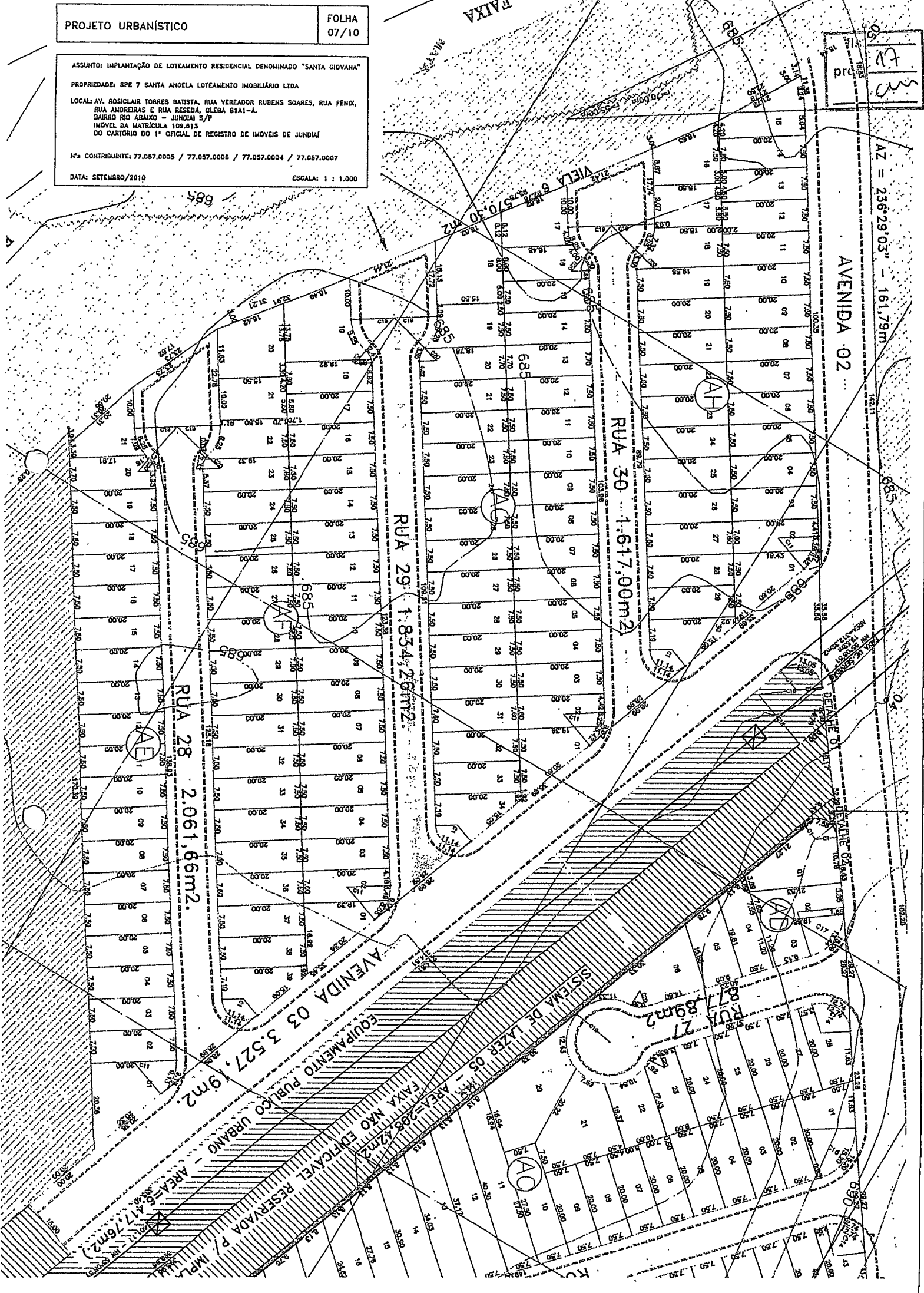
PROPRIEDADE: SPE 7 SANTA ANGELA LOTEAMENTO IMOBILIÁRIO LTDA

LOCAL: AV. ROSICLAIR TORRES BATISTA, RUA VEREADOR RUBEIS SOARES, RUA FENIX,
RUA AMOIREIRAS E RUA RESEDA, GLEBA B1A1-A,
BAIRRO RIO ABAIXO - JUNDIAÍ S/P
IMÓVEL DA MATRÍCULA 109.813
DO CARTÓRIO DO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAÍ

Nº CONTRIBUINTE: 77.057.0005 / 77.057.0006 / 77.057.0004 / 77.057.0007

DATA: SETEMBRO/2010

ESCALA: 1 : 1.000



AVENIDA 02

AVENIDA 03 3.527,19m2

AVENIDA 04 3.527,19m2

AVENIDA 05 3.527,19m2

AVENIDA 06 3.527,19m2

AVENIDA 07 3.527,19m2

AVENIDA 08 3.527,19m2

AVENIDA 09 3.527,19m2

AVENIDA 10 3.527,19m2

AVENIDA 11 3.527,19m2

AVENIDA 12 3.527,19m2

AVENIDA 13 3.527,19m2

AVENIDA 14 3.527,19m2

AVENIDA 15 3.527,19m2

AVENIDA 16 3.527,19m2

AVENIDA 17 3.527,19m2

AVENIDA 18 3.527,19m2

AVENIDA 19 3.527,19m2

AVENIDA 20 3.527,19m2

AVENIDA 21 3.527,19m2

AVENIDA 22 3.527,19m2

AVENIDA 23 3.527,19m2

AVENIDA 24 3.527,19m2

AVENIDA 25 3.527,19m2

AVENIDA 26 3.527,19m2

AVENIDA 27 3.527,19m2

AVENIDA 28 3.527,19m2

AVENIDA 29 3.527,19m2

AVENIDA 30 3.527,19m2

AVENIDA 31 3.527,19m2

AVENIDA 32 3.527,19m2

AVENIDA 33 3.527,19m2

AVENIDA 34 3.527,19m2

AVENIDA 35 3.527,19m2

AVENIDA 36 3.527,19m2

AVENIDA 37 3.527,19m2

AVENIDA 38 3.527,19m2

AVENIDA 39 3.527,19m2

AVENIDA 40 3.527,19m2

AVENIDA 41 3.527,19m2

AVENIDA 42 3.527,19m2

AVENIDA 43 3.527,19m2

AVENIDA 44 3.527,19m2

AVENIDA 45 3.527,19m2

AVENIDA 46 3.527,19m2

AVENIDA 47 3.527,19m2

AVENIDA 48 3.527,19m2

AVENIDA 49 3.527,19m2

AVENIDA 50 3.527,19m2

AVENIDA 51 3.527,19m2

AVENIDA 52 3.527,19m2

AVENIDA 53 3.527,19m2

AVENIDA 54 3.527,19m2

AVENIDA 55 3.527,19m2

AVENIDA 56 3.527,19m2

AVENIDA 57 3.527,19m2

AVENIDA 58 3.527,19m2

AVENIDA 59 3.527,19m2

AVENIDA 60 3.527,19m2

AZ = 236°29'03" - 161,79m

ÁREA=28,427m2
FAIXA NÃO EDIFICÁVEL

ÁREA=6,477m2
EQUIPAMENTO PÚBLICO URBANO

ÁREA=1,523m2
SISTEMA DE LIZEIRAS

ÁREA=1,523m2
SISTEMA DE LIZEIRAS